



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 747 , DE 07 DE JULHO DE 1986.

**EMENTA:** Cria, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, cargos em Comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, o cargo em Comissão, Símbolo SS, de Diretor Geral da Câmara, observado o vencimento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a ser preenchido após a extinção do cargo efetivo de Diretor Geral da Câmara.

Parágrafo Único - O provimento do cargo ora criado somente será feito através de designação de funcionário efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, um (1) cargo de Assistente de Líder de Partido, Símbolo CC-2, observado o vencimento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - A indicação do ocupante para o exercício desse cargo será feita pelo respectivo Líder de Partido.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas, Símbolo FG-1, constantes do Quadro abaixo, correspondentes ao valor da Prefeitura:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE
Chefe de Portaria	01
Chefe do Setor Financeiro	01
Chefe do Expediente do Gabinete do Vice-Presidente	01
Chefe do Expediente do 2º Secretário	01
Chefe do Expediente do Gabinete do Diretor Geral	01
Chefe do Setor de Manutenção	01
Chefe do Setor de Conservação e Limpeza	01
Chefe do Expediente das Comissões Técnicas	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

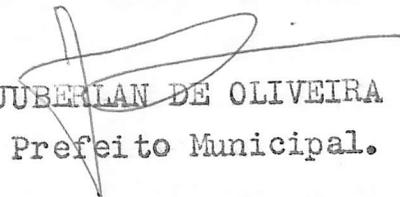
# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Parágrafo Único - A designação e nomeação para o exercício de Funções Gratificadas serão procedidas pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta das dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de julho de 1986.

  
JUBERLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.